



## Determinada indenização de R\$ 100 mil para família de vigilante morto por Covid-19 após contaminação em agência bancária



Foto:portal.trt3.jus.br/

A Justiça do Trabalho determinou o pagamento de indenização por danos morais de R\$ 100 mil, além de uma pensão mensal por danos materiais, à família do vigilante de uma agência bancária, na cidade de Baependi, morto por Covid-19. O juiz titular da Vara do Trabalho de Caxambu, Agnaldo Amado Filho, reconheceu a natureza ocupacional da doença, pela existência de nexo causal com o trabalho.

Os sintomas da doença do trabalhador tiveram início em 27/6/2021, tendo testado positivo para Covid-19 no dia 30/6/2021. Ele foi internado no hospital em 4/7/2021, evoluindo rapidamente para o óbito, mesmo sem apresentar comorbidade. A documentação anexada ao processo trabalhista apontou que a Secretaria Municipal de Saúde de Baependi solicitou a testagem de todos os empregados que prestavam serviços na agência no período entre 29/6/2021 a 6/7/2021.

Em defesa, a empresa de vigilância alegou a existência de culpa exclusiva do falecido trabalhador, “que teria adotado procedimento inseguro, dando causa à ocorrência do contágio, bem como culpa concorrente”. Mas, ao avaliar o caso, o juiz Agnaldo Amado Filho reconheceu que a narrativa apresentada pela empregadora foi desconstruída.

Para o julgador, restou incontroverso o descumprimento de normas legais e regulamentares básicas de segurança e saúde no meio ambiente de trabalho, especialmente

aqueles voltadas para a prevenção da Covid-19 (notadamente a Portaria Conjunta da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do Ministério da Saúde nº 20, de 18/6/2020). “Não tinha o fornecimento de máscaras, era dos trabalhadores o ônus da aquisição, e quaisquer outros equipamentos de proteção para os vigilantes que prestavam serviços na agência bancária”, pontuou.

Segundo o magistrado, uma testemunha afirmou que a empregadora não fornecia produtos para desinfecção dos equipamentos utilizados no local de trabalho. “A situação forçava os trabalhadores a compartilhar armas de fogo e placas balísticas, sem garantia de que houvesse prévia e eficaz higienização”, frisou.

No entendimento do juiz, o trabalho prestado pelo trabalhador foi definido, nos termos do artigo 3º, LI, do Decreto nº 10.329/2020, como atividade essencial. “Trata-se de trabalho exercido com certo grau de risco de contágio, o que acabou se confirmando, na situação dos autos, diante do surto havido na agência da tomadora”.

Mesmo sendo impossível estabelecer o local e o momento exatos do contágio, o julgador entendeu que a análise das condições do trabalho demonstra a maior probabilidade de contaminação pela Covid-19 no ambiente laboral. “Isso tendo em vista a exposição simultânea a diversos fatores de risco, somada ao descumprimento pela empregadora de normas preventivas, o que me permite presumir a natureza ocupacional da doença, pela existência de nexo causal”, ressaltou.

Segundo o julgador, era da empregadora o ônus de demonstrar a efetiva adoção de todas as medidas necessárias para a eficaz redução do risco de contágio dos empregados pelo coronavírus na agência bancária, que figura

também como ré no processo. “Encargo do qual não logrou se desonerar, não havendo nos autos indício de que a contaminação do falecido empregado tenha ocorrido fora do ambiente de trabalho, pelo que emerge a presunção de que o vírus foi contraído quando do desempenho das atividades laborativas”.

Dessa forma, o juiz Agnaldo Amado Filho entendeu que o filho e a companheira do vigilante sofreram danos morais em decorrência da doença que vitimou o profissional. O julgador determinou o pagamento de indenização, no importe de R\$ 50 mil para cada um, considerando a situação fática dos autos e a pessoa dos litigantes, com sustentação, por analogia, nas disposições contidas no caput do artigo 948 do Código Civil. “É inquestionável o direito dos autores da ação de serem indenizados pela dor experimentada, a qual, certamente, perdura até hoje”, ponderou o magistrado.

Com relação à indenização por danos materiais, o julgador determinou o pagamento de uma pensão mensal, fixada conforme o valor do último salário da vítima, acrescida das demais parcelas habitualmente recebidas a partir do óbito e até a data em que o falecido completaria 76,6 anos. O banco foi condenado ainda, de forma subsidiária, ao pagamento das parcelas devidas, já que cabia à instituição financeira, como tomadora do serviço, zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de proteção à saúde e segurança do trabalho, incidentes na relação entre a empresa terceirizada e o falecido empregado. Houve recurso, que aguarda julgamento no TRT mineiro.

**Processo: PJe: 0011227-81.2021.5.03.0053 (ATOrd)**

**FONTE: TRT 3ª REGIÃO**

## VISAN TEM DÍVIDA MILIONÁRIA COM VIGILANTES FERISTAS

A empresa Visan está criando uma bola de neve de dívidas. Apesar de receber uma verba do GDF, para pagar os vigilantes que prestam serviço na Secretaria de Saúde, a empresa ainda está devendo o tíquete refeição.

No posto de serviço da Secretaria de Saúde e nos demais postos da empresa, a Visan não tinha vigilantes para a cobertura de férias, então, usava os próprios vigilantes do quadro para pagar como hora-extra. A empresa pagou? Não mesmo. Hoje a empresa deve para esses vigilantes uma fortuna. Alguns têm 10 mil para receber, outros, 15 mil, outros ainda 20 mil e até 30 mil, são valores acumulados durante mais de um ano de calote.

Depois de mais de um ano trabalhando na cobertura de férias sem ver a cor do dinheiro, os vigilantes se recusaram a cobrir férias sem receber. A empresa então resolveu fazer uma jogada bastante arriscada e irresponsável, contratando 160 vigilantes para fazer a cobertura de férias, a partir de agosto/2022. A

empresa, mais uma vez, busca uma solução fácil e tenta resolver um problema criando outro. E adivinhem o que aconteceu? Até hoje esses novos feristas que trabalharam em agosto, não receberam.

Até quando a Visan continuará prejudicando seus empregados e acumulando dívidas que certamente estarão gerando denúncias ao Ministério Público do Trabalho e até ações judiciais?



# Emprego em setores de menos escolaridade e menor renda consolida precarização do trabalho e empobrecimento

**Mesmo em vagas com nível superior, Dieese destaca crescimento de funções como balconistas e vendedores**



REPRODUÇÃO

Se de fato o emprego cresceu nos últimos meses, a ponto de atingir níveis anteriores à pandemia, as características desse aumento mostram outro perfil do mercado de trabalho, aponta o Dieese. São, principalmente, vagas que exigem menos escolaridade e que pagam menos. Para o instituto, isso demonstra que, neste momento, o mercado acentua sua precarização, ampliando postos de trabalho

com rendimento e proteção social menores.

“A ocupação, portanto, tem crescido, apesar da retomada lenta da atividade econômica pós-pandemia, mas a expansão ocorre em posições que exigem menos qualificação formal”, afirma o Dieese, em boletim divulgado nesta terça-feira (13). “O mercado de trabalho vai se precarizando não somente no estabelecimento de vínculos de trabalho sem proteção trabalhista ou social,

mas também por meio da geração de empregos pouco complexos e pela perda de rendimentos.” Dessa forma, aponta o instituto, a situação “revela um mercado de trabalho empobrecido e com poucas perspectivas de ascensão para os trabalhadores”.

### **Escolarização pouco aproveitada**

Assim, nas vagas consideradas mais qualificadas o emprego cresceu menos e a renda, caiu. “O aumento da escolarização da população, visto na última década, tem sido pouco aproveitado pelo mercado de trabalho nessa retomada da atividade econômica”, observa o instituto.

No segundo trimestre, a ocupação cresceu 9,9% em relação a igual período de 2021. Os ocupados com ensino médio completo aumentaram 12,5% e os que tinham ensino superior, 3,6%. Já aqueles sem instrução ou com menos de um ano de estudo tiveram alta de 31,4%. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, do IBGE.

### **Renda média cai**

Em relação ao rendimento médio, os ocupados com ensino superior foram os que tiveram maior perda nesse período (-5,6%). Perda maior, inclusive, que a média geral, de -4,7%. O grupo de trabalhadores sem instrução ou com menos de um ano de escolaridade tiveram ganho de 3,2%. “Entre aqueles que possuíam ensino superior completo, o

rendimento médio aumentou somente em três grupos ocupacionais, enquanto em outros sete houve redução”, informa o Dieese.

No segundo trimestre, o país estava com 98,3 milhões de ocupados, ante 94,2 milhões em igual período de 2021. Em 12 meses, o grupo que mais cresceu foi o de trabalhadores dos serviços, vendedores dos comércios e mercados (17,9%). E o que menos aumentou foi o de diretores e gerentes (3%).

Ainda nessa comparação com o segundo trimestre do ano passado, foram 749 mil ocupações a mais no ensino superior. Mas de apenas 160 mil pessoas nas chamadas ocupações típicas. E quase 80% (78,6%), ou 589 mil, no que o Dieese chama de emprego em funções não típicas. Entre estas, acrescenta, chama atenção o crescimento de 16,4% no número de balconistas e vendedores de lojas e de 6,8% no de vendedores a domicílio”. As duas somam 567 mil pessoas com ensino superior completo.

Fonte: RBA - Vitor Nuzzi

# Histórias de Banespa e Banestado mostram que privatização só visa atacar direitos

**Privatizadas há 22 anos, as duas instituições retiraram direitos dos seus trabalhadores e não cumpriram a promessa de atrair investimentos e dinamizar a economia**



O resultado das privatizações do Banco do Estado do Paraná (Banestado) e do Banco do Estado de São Paulo (Banespa) comprovam o alerta dos movimentos de trabalhadores que lutam para afastar os riscos de privatização do Banco do Brasil e de outras importantes empresas públicas.

“Perdas de direitos, demissões em massa, desmonte dos planos de saúde e de previdência complementar. Esses foram os resultados das privatizações do Banestado e do Banespa, prestes a completarem 22 anos agora, em

outubro e em novembro”, lembra o coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB) e membro do Comitê de Luta em Defesa do Banco do Brasil, João Fukunaga.

“Ou seja, além de não resultarem no tão prometido aumento de investimentos, expansão econômica e modernização, as vendas que sepultaram as duas empresas destruíram direitos dos funcionários incorporados aos bancos compradores”, completa.

## **Caso Banestado**

“O processo de privatização em si é muito estressante. A empresa precisa desmoralizar-se e quebrar a confiança dos empregados no futuro da instituição”, explica o ex-funcionário do Banestado e ex-presidente da CUT Paraná e da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Beto von der Osten, o Betão.

Ele lembra que, três anos antes da privatização, em 1997, a então diretoria do Banestado, orientada pelo governo estadual, avisou aos funcionários que a empresa passava por uma grave crise financeira.

“Na ocasião, o banco contava com mais de 12 mil empregados. No final do ano, a Assembleia Legislativa do estado aprovou uma lei para sanear o banco e foi aberta uma sala de dados para informação da real situação da empresa para interessados na sua compra”, destaca. Em 1999, a empresa pública foi submetida a dois programas de demissão voluntária que reduziram o número de funcionários para 8 mil.

No processo para sanar as dívidas, o Estado do Paraná desembolsou R\$ 5,1 bilhões pelo Banestado, em valores da época, para depois entregar a instituição por apenas R\$ 1,6 bilhão, em outubro de 2000, por leilão ao banco Itaú. Dois anos após a privatização, 76% das agências que antes eram do Banestado estavam encerradas. Em 2019, restavam apenas 500 funcionários oriundos do banco público na folha de pagamento do Itaú.

“O Banestado foi privatizado quando tinha quase 72 anos. Durante décadas foi uma das instituições financeiras mais sólidas do Brasil. Foi o grande parceiro dos ciclos econômicos e sociais, permitindo um nivelamento de desenvolvimento entre as regiões”, relembra Betão.

“A revista Exame fez, em 1998, uma pesquisa apontando que mais de 90% dos empreendimentos econômicos e de infraestrutura do Paraná eram financiados pelo Banestado. A instituição era também um banco contemporâneo, introduzido na automação bancária desde anos 70. Pioneiro com cartões de múltiplas funções e Caixas Automáticos de saques”, completa.

## **Caso Banespa**

Antes da privatização, o Banespa também passou por um processo de desmoralização. Chegou a ser o maior banco estadual e o terceiro maior banco comercial do país. Nas décadas de 60 e 70, foi responsável pela expansão do parque industrial paulista e de grandes investimentos sociais e produtivos dentro e fora do país. Foi nos anos 90 que começou a apresentar complicações financeiras.

“Antes da privatização, o Banespa era um banco em que todo mundo gostaria de trabalhar. Havia uma política de integração social, esportiva, cultural. Então, é um banco que deixou muita saudade, tanto para os funcionários como para os clientes”, destaca e ex-funcionário do Banco Estadual de São Paulo e atual presidente da Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp (Afubestp), Camilo Fernandes dos Santos.

Em novembro de 2000, o Santander comprou o Banespa por R\$ 7,05 bilhões, em leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. “Em seguida, vieram os programas de demissão voluntária, com mais de 8 mil adesões, e sucessivos processos de fechamento de agências”, lembra Camilo.

“Depois da privatização, o relacionamento com os clientes no Banespa deixou de ser o mais importante, passando a ser a cobrança de metas, de resultados, como um banco comercial comum. E isso resultou no adoecimento dos funcionários que ainda continuaram”, observa ainda.

## Fundos de pensão e planos de saúde

Os históricos de privatizações de empresas públicas mostram que, praticamente, em todas as empresas vendidas ocorrem ataques aos planos de saúde e de previdência complementar para reduzir direitos dos associados e as contribuições e compromissos das empresas patrocinadoras.

Camilo e Betão pontuam que, nos casos Banespa e Banestado, os ataques foram profundos, com fechamento dos planos de previdência, ficando restritos somente aos antigos funcionários, abertura de outro plano para os novos trabalhadores, com contribuições muito reduzidas dos patrocinadores, transferindo a responsabilidade com a formação da reserva previdenciária quase exclusivamente aos funcionários.

“O novo controlador, banco Santander, enfraqueceu a governança dos funcionários nas entidades de saúde e previdência, acabou com os comitês gestores e de investimentos e com as eleições de trabalhadores para as diretorias. Ou seja, a participação dos representantes eleitos pelos funcionários foi reduzida, e o Santander aumentou seu controle para cortar direitos dos trabalhadores”, destaca Camilo.

Ele conta ainda que o Santander proibiu a entrada de novos funcionários oriundos do banco público no plano de saúde, comprometendo seu equilíbrio e sobrevivência futuros. E, no Fundo Banespa de Seguridade Social (Banesprev), o plano para aposentadoria dos trabalhadores do antigo banco público, os associados têm, atualmente, que arcar com contribuições extraordinárias cada vez maiores para a cobertura de déficits.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

## Ameaças contra o BB

O ministro da Economia do governo Bolsonaro, Paulo Guedes, nunca escondeu sua vontade de privatizar as empresas públicas, incluindo Caixa e Banco do Brasil. “Qual é o plano para os próximos 10 anos? Continuar com as privatizações. Petrobras, BB, todo mundo entrando na fila, e isso sendo transformado em dividendos sociais”, chegou a dizer em evento virtual da International Chamber of Commerce Brasil, realizando ano passado.

“Assim como aconteceu com outras importantes empresas públicas que sofreram privatização, o BB vem passando por um processo de desmonte. Nos últimos cinco anos, a empresa fechou 1.400 agências e reduziu 23 mil funcionários. Temos ainda a entrega de subsidiárias importantes do banco para outras empresas do mercado, como o caso da BB DTVM, administradora do BB de R\$ 1,4 trilhão no mercado financeiro, para o banco suíço UBS, sob o manto da ‘parceria’”, conclui Fukunaga.

O membro do Comitê de Luta em Defesa do Banco do Brasil lembra que, como banco público, o BB age de forma diferente dos bancos do mercado até mesmo quando passa a controlar outras empresas.

“Em 2009, o Banco do Brasil incorporou o Banco Nossa Caixa que, na época, tinha 15 mil funcionários e 547 agências. Ao contrário do que foi feito nas privatizações do Banestado e Banespa, o BB não demitiu ninguém, nem fechou agências, manteve os planos de saúde e de previdência sem reduzir direitos dos funcionários. E os novos funcionários puderam aderir ao plano de cargos e salários do BB, mantendo sua evolução na carreira”, finaliza.

Foto: SindBancários

Fonte: Rede Brasil Atual (RBA)

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF